



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 25/09/2018**

Lei nº. 045/2018

Em, 25 de setembro de 2018.

Estabelece e Regulamenta a atribuição de adicionais de Ajuda de Custo aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea - PB no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Várzea –PB, a presente Lei, que “*Estabelece e Regulamenta a atribuição de adicionais de Ajuda de Custo aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências*”, pleiteando pois que seja a mesma analisada, votada, e aprovada pelo pleno desta egrégia casa legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, e eu sanciono, tudo como segue.

Art. 1º - Aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE será pago o adicional de ajuda de custo definidos nesta Lei, na forma aqui regulamentada.

Art. 2º - O adicional de ajuda de custo será atribuído aos agentes de saúde e endemias levando em consideração as áreas de trabalho, no caso, urbana e rural, como segue:

I – Os agentes que laborem na zona urbana farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - Os agentes que laborem na zona rural farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

Art. 3º - A gratificação de ajuda de custo não gera a obrigação de desconto em favor do Instituto de Previdência que for competente na forma da legislação que rege aquele Instituto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 25 de setembro de 2018.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal